

Resolução nº : 4859/2002
Protocolo nº : 213970/02
Origem : TAPETES E DECORAÇÕES PEDROSO LTDA
Interessado : TAPETES E DECORAÇÕES PEDROSO LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/00519-6 , na importância de R\$ 5.790,50 (cinco mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência